



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA JURÍDICA JUDICIAL
NÚCLEO RECURSAL E DE CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE
Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal /RN. CEP 59.065-555.
Telefone: (84) 99972-3654 – e-mail: nrcc@mprn.mp.br

OBS. cópia enviada
para Kiko, Renan
e Dr. Hugo Vitor
em 01/10/24
às 20:55h

Natal-RN, (data informada na assinatura).

Ofício nº 133/2024 – NRCC/CJUD/PGJ/RN
PA nº 34.23.0174.0000019/2022-30

A Sua Excelência o Senhor
Alderi Batista de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca/RN¹
Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro, Areia Branca/RN

Assunto: Solicitação de informações

Senhor Presidente

Visando à instrução dos autos do Procedimento Administrativo nº 34.23.0174.0000019/2022-30, instaurado com o objetivo de “Analisar a constitucionalidade da Lei Municipal n. 1.500/2022, de Areia Branca/RN, que ‘Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências’”; venho solicitar a Vossa Excelência que, **no prazo de 15 (quinze) dias:**

- 1) informe se a Lei n. 1.500/2022 segue com vigência integral, remetendo cópia da norma, bem como de eventuais instrumentos que a alteraram ou a revogaram;
- 2) encaminhe cópia de quaisquer outras leis em vigor que versem acerca da matéria (contratação temporária de servidores) no âmbito do Município; e
- 3) se manifeste, caso entenda pertinente, acerca dos supostos vícios de constitucionalidade aventados – que operariam em face do art. 26, caput, II e IX, da Carta Potiguar.

Por oportuno, esclareço que a resposta à presente solicitação pode ser enviada para o endereço eletrônico do Núcleo Recursal e de Controle de Constitucionalidade, preferencialmente em formato PDF: nrcc@mprn.mp.br

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

Marcelo de Oliveira Santos
Promotor Assessor

1E-mail: procuradoriamab@gmail.com

RECEBIDO
01/10/2024

Raimundo Nonato de Souza
Matricula nº 0224/2013
Departamento Legislativo da
Câmara Municipal de Areia Branca



MPRN

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

COORDENADORIA JURÍDICA JUDICIAL-NÚCLEO RECURSAL

Assinaturas do Documento

@-MP

Assinado eletronicamente por MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS, PROMOTOR ASSESSOR, em 06/08/2024 às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.



ADRIANO SILVA DE OLIVEIRA <adriano.oliveira@mprn.mp.br>

Ofício nº 133-2024-NRCC - Solicitação de informação ao Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca-RN

2 mensagens

Núcleo Recursal e de Controle de Constitucionalidade <nrcc@mprn.mp.br>

7 de agosto de 2024 às 14:25

Para: Procuradoria Areia Branca <procuradoriamab@gmail.com>

Cc: E_NRCC <nrcc@mprn.mp.br>

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao determinado pelo Promotor de Justiça Dr. Marcelo de Oliveira Santos, perante o Núcleo Recursal e de Controle de Constitucionalidade, envio o Ofício nº 133/2024-NRCC/CJUD/PGJ/RN, referente ao Procedimento Administrativo nº 34.23.0174.0000019/2022-30.

Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.
Respeitosamente!

Adriano Oliveira
Técnico do MPE - Matrícula nº 168.444-2

Secretaria Administrativa do Núcleo Recursal e de Controle de Constitucionalidade
Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte
Contato: (84) 99972-3654



Ofício nº 133-2024-NRCC - Solicitação de informação ao Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca-RN.pdf
375K

Núcleo Recursal e de Controle de Constitucionalidade <nrcc@mprn.mp.br>

16 de setembro de 2024 às 12:14

Para: Procuradoria Areia Branca <procuradoriamab@gmail.com>

Cc: E_NRCC <nrcc@mprn.mp.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Respeitosamente!

Adriano Oliveira
Técnico do MPE - Matrícula nº 168.444-2

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Ofício nº 133-2024-NRCC - Solicitação de informação ao Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca-RN.pdf
375K



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA JURÍDICA JUDICIAL
NÚCLEO RECURSAL E DE CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE
Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal /RN. CEP 59.065-555.
Telefone: (84) 99972-3654 – e-mail: nrcc@mprn.mp.br

Natal-RN, (data informada na assinatura).

Ofício nº 133/2024 – NRCC/CJUD/PGJ/RN

PA nº 34.23.0174.0000019/2022-30

A Sua Excelência o Senhor

Alderi Batista de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca/RN¹

Rua Coronel Liberalino, 170 – Centro, Areia Branca/RN

Assunto: Solicitação de informações

Senhor Presidente

Visando à instrução dos autos do Procedimento Administrativo nº 34.23.0174.0000019/2022-30, instaurado com o objetivo de “Analisar a constitucionalidade da Lei Municipal n. 1.500/2022, de Areia Branca/RN, que ‘Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências’”; venho solicitar a Vossa Excelência que, **no prazo de 15 (quinze) dias:**

- 1) informe se a Lei n. 1.500/2022 segue com vigência integral, remetendo cópia da norma, bem como de eventuais instrumentos que a alteraram ou a revogaram;
- 2) encaminhe cópia de quaisquer outras leis em vigor que versem acerca da matéria (contração temporária de servidores) no âmbito do Município; e
- 3) se manifeste, caso entenda pertinente, acerca dos supostos vícios de constitucionalidade aventados – que operariam em face do art. 26, caput, II e IX, da Carta Potiguar.

Por oportuno, esclareço que a resposta à presente solicitação pode ser enviada para o endereço eletrônico do Núcleo Recursal e de Controle de Constitucionalidade, preferencialmente em formato PDF: nrcc@mprn.mp.br

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

Marcelo de Oliveira Santos

Promotor Assessor

RECEBIDO
01/10/2024

Raimundo Nonato de Souza
Matricula nº 0224/2013
Departamento Legislativo

1E-mail: procuradoriamab@gmail.com



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

COORDENADORIA JURÍDICA JUDICIAL-NÚCLEO RECURSAL

Assinaturas do Documento

@-MP

Assinado eletronicamente por MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS, PROMOTOR ASSESSOR, em 06/08/2024 às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.



ADRIANO SILVA DE OLIVEIRA <adriano.oliveira@mprn.mp.br>

Ofício nº 133-2024-NRCC - Solicitação de informação ao Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca-RN

2 mensagens

Núcleo Recursal e de Controle de Constitucionalidade <nrcc@mprn.mp.br>
Para: Procuradoria Areia Branca <procuradoriamab@gmail.com>
Cc: E_NRCC <nrcc@mprn.mp.br>

7 de agosto de 2024 às 14:25


Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao determinado pelo Promotor de Justiça Dr. Marcelo de Oliveira Santos, perante o Núcleo Recursal e de Controle de Constitucionalidade, envio o Ofício nº 133/2024-NRCC/CJUD/PGJ/RN, referente ao Procedimento Administrativo nº 34.23.0174.0000019/2022-30.

Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.
Respeitosamente!

Adriano Oliveira
Técnico do MPE - Matrícula nº 168.444-2

Secretaria Administrativa do Núcleo Recursal e de Controle de Constitucionalidade
Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte
Contato: (84) 99972-3654

 **Ofício nº 133-2024-NRCC - Solicitação de informação ao Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca-RN.pdf**
375K

Núcleo Recursal e de Controle de Constitucionalidade <nrcc@mprn.mp.br>
Para: Procuradoria Areia Branca <procuradoriamab@gmail.com>
Cc: E_NRCC <nrcc@mprn.mp.br>

16 de setembro de 2024 às 12:14

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Respeitosamente!

Adriano Oliveira
Técnico do MPE - Matrícula nº 168.444-2

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Ofício nº 133-2024-NRCC - Solicitação de informação ao Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca-RN.pdf**
375K

Ofícios em resposta a solicitações deste Núcleo

6 mensagens

Câmara Municipal Areia Branca <camaradeareiabrancarn@gmail.com>17 de maio de 2023 às
11:25

Para: Núcleo Recursal e de Controle de Constitucionalidade <nrcc@mprn.mp.br>

Atendendo a solicitações deste Núcleo Recursal e de Controle de Constitucionalidade, segue em anexos os ofícios nº 093/2023 e 094/2023 da Câmara Municipal de Areia Branca-RN - Gabinete do Presidente.

FACOR INFORMAR RECEBIMENTO

--

Atenciosamente,
Raimundo Nonato de Souza
Departamento Legislativo da CMAB
Matrícula nº 00224/2013
Câmara Municipal de Areia Branca/RN

Importante: A presente Casa Legislativa, preocupada com a Proteção de Dados contidos neste e-mail informa: Este e-mail contém texto e anexos, podem englobar dados e informações confidenciais e /ou privilegiadas.

Pedimos que, caso não seja o destinatário(a) autorizado(a) a receber este documento, desde já, esteja formalmente notificado(a) de que qualquer tratamento realizado, podendo ser esse, utilização, cópia, ou compartilhamento e etc. das informações nele contidas é estritamente proibida, podendo ser este usuário passível de penalização por violação a Lei Geral de Proteção de Dados.

2 anexos **Ofício nº 094-2023 - Gabinete do Presidente.pdf**
1911K **Ofício nº 093-2023 - Gabinete do Presidente.pdf**
2511K

Núcleo Recursal e de Controle de Constitucionalidade <nrcc@mprn.mp.br>

17 de maio de 2023 às 11:45

Para: Câmara Municipal Areia Branca <camaradeareiabrancarn@gmail.com>

Cc: E_NRCC <nrcc@mprn.mp.br>

Senhor Servidor Raimundo Nonato de Souza,

Confirmo o recebimento do presente e-mail mais documentação, em resposta ao Ofício nº 007/2023-NRCC, e informo que foram feitas juntadas deles ao Procedimento Administrativo nº 34.23.2399.0000006/2022-83. Aproveito este expediente para informar da possibilidade de solicitação da dilação de prazo para envio de resposta à solicitação ministerial.

Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Adriano Oliveira
Técnico do MPE - Matrícula nº 168.444-2

Secretaria Administrativa do Núcleo Recursal e de Controle de Constitucionalidade
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte
Contato: (84) 9 9972-2695 / 99972-3654

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Respeitosamente!

Adriano Oliveira
Técnico do MPE - Matrícula nº 168.444-2

Secretaria Administrativa do Núcleo Recursal e de Controle de Constitucionalidade
Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte
Contato: (84) 99972-3654

Núcleo Recursal e de Controle de Constitucionalidade <nrc@mprn.mp.br>
Para: Câmara Municipal Areia Branca <camaradeareiabrancarn@gmail.com>
Cc: E_NRCC <nrc@mprn.mp.br>

17 de maio de 2023 às 11:54

Senhor Servidor Raimundo Nonato de Souza,

Confirmo o recebimento do presente e-mail mais documentação, em resposta ao Ofício nº 007/2023-NRCC, e informo que foram feitas juntadas deles ao Procedimento Administrativo nº 34.23.2399.0000006/2022-83.

Atenciosamente,

Adriano Oliveira
Técnico do MPE - Matrícula nº 168.444-2

Secretaria Administrativa do Núcleo Recursal e de Controle de Constitucionalidade
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte
Contato: (84) 9 9972-2695 / 99972-3654
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Núcleo Recursal e de Controle de Constitucionalidade <nrc@mprn.mp.br>
Para: Câmara Municipal Areia Branca <camaradeareiabrancarn@gmail.com>
Cc: E_NRCC <nrc@mprn.mp.br>

17 de maio de 2023 às 12:44

Senhor Servidor Raimundo Nonato de Souza,

Confirmo o recebimento do presente e-mail mais documentação: **Ofício nº 093/2023-Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca**, em resposta ao **Ofício nº 201/2022-NRCC** (Ofício nº 096/2022-NRCC e Ofício nº 070/2022-NRCC), e informo que foram feitas juntadas deles ao **Procedimento Administrativo nº 34.23.0174.0000019/2022-30** originado a partir da Notícia de Fato 02.23.2227.0000051/2022-52.

Em tempo, reiterando e confirmando parte da informação no e-mail anterior, informo que o **Ofício nº 093/2023-Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca**, em resposta ao **Ofício nº 007/2023-NRCC**, que foram feitas juntadas deles ao **Procedimento Administrativo nº 34.23.2399.0000006/2022-83** originado a partir da Notícia de Fato 02.23.2052.0000080/2021-54.

Atenciosamente,

Adriano Oliveira
Técnico do MPE - Matrícula nº 168.444-2

Secretaria Administrativa do Núcleo Recursal e de Controle de Constitucionalidade
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte
Contato: (84) 9 9972-2695 / 99972-3654
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Câmara Municipal Areia Branca <camaradeareiabrancarn@gmail.com>
Para: hugovictorgvm@gmail.com

18 de maio de 2023 às 09:23

ESSA FOI A RESPOSTA, APÓS ENVIAR OS OFÍCIOS.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Câmara Municipal Areia Branca <camaradeareiabrancarn@gmail.com>

18 de maio de 2023 às 09:24

Para: Núcleo Recursal e de Controle de Constitucionalidade <nrcc@mprn.mp.br>

recebido, e encaminhado a setor jurídico e ao gabinete do presidente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]